



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº. 52/ 2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIO BOM-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 011/2017 DE 10/07/2017,

Considerando a vacância de alguns representantes,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deste Município de Rio Bom, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eurides Augusta de Oliveira Bueno

Suplente: Shirley Aparecida Bonfá Vieira

✓ Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisângela Santos da Silva

Suplente: Viviana Nogueira da Silva dos Santos

✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico

Suplente: Beatryz Fernanda Euzébio

✓ Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Regina Aparecida da Cruz Silva

Suplente: Lucimara Caires Moraes

✓ Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

Titular: Irenildes Silvestre dos Santos

Suplente: Jovita Rosa de Oliveira

II-REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

✓ 01 (um) Representantes do Provopar

Titular: Ilda Miguelina da Silva Evaristo

Suplente: Vanderli Aparecida Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br

✓ 02 (dois) Representantes de Credos Religiosos

Titular: Maria Aparecida Bonfá

Suplente: Roseni Pereira de Souza

Titular: Delma Aparecida Ferreira Novaes.

Suplente: Sonia Maria Paiva

✓ 01 (um) Representante do Lar São Vicente de Paulo

Titular: Rosimara Rodrigues de Lima

Suplente: Dryelle Steyce da Silva

✓ 01 (um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Danila Letícia Vieira

Suplente: José Carlos Freire

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 08 de Março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br